PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.362/2014

"CRIA "PRAÇA PÚBLICA DE BARRA NOVA ".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito' Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal cria a **"PRAÇA PÚBLICA DE BARRA NOVA"**, Imóvel de uso comum, tipo rústico, na localidade denominada Distrito de Barra Nova, medindo 182,51 m², (cento e oitenta e dois metros e cinqüenta e hum decímetros quadrados).

Art. 2º. A construção da praça será realizada através de convênio celebrado com o governo federal, através do Ministério do Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

KEYDSON QUARESMA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício